



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2016

PROCESSO Nº. 3039/2016

Menor Preço - por lote

O Município de Ubiratã torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei Complementar nº147/2014, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores, nos termos deste Edital e de acordo com a Solicitação de Licitação emitida pela Secretaria da Administração realizará processo licitatório na modalidade Pregão, para, **Aquisição de peças automotivas novas para veículos de pequeno e médio porte**, detalhado no Termo de Referência do presente.

A aquisição dos bens se faz necessária para a continuidade dos serviços os quais estão envolvidos os veículos leves e médios da frota municipal. Tendo em vista o uso constante dos veículos e o consequente desgaste das peças, há a necessidade de sua troca recorrente, uma vez que peças desgastadas diminuem a vida útil dos veículos podendo provocar acidentes. Por isso, utilizar peças bem conservadas ou trocá-los quando houver necessidade evita situações de risco.

O presente Edital não concede tratamento diferenciado e simplificado as microempresas e empresas de pequeno porte no que se refere o Art. 48, Incisos I e III da Lei 147/2014, considerando que durante a realização dos orçamentos para composição dos preços constantes no presente Termo de Referência, não foi possível comprovar através dos mesmos a existência de no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequenos portes sediados local ou regionalmente. A análise do enquadramento das empresas através de orçamentos se deve ao fato do Município não possuir cadastro de fornecedores. Sendo assim, visando manter as perspectivas do ano anterior e garantir a observância dos princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, igualdade e economicidade, o tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração municipal, de acordo com o previsto no Art. 49, Inciso III da Lei 147/2014.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Até às 09 horas do dia 07 de abril de 2016, na Divisão de Protocolos, localizada no térreo do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, Centro – Ubiratã - Paraná.

Por questão de organização, solicitamos que as empresas protocolem os envelopes com pelo menos cinco minutos de antecedência do horário previsto.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES: Dia 07 de abril de 2016 às 09 horas, na sala de Licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

Integram este Edital, os itens e anexos dispostos na seguinte ordem:

I. Cláusulas Editalícias	II. Termo de Referência	III. Anexos
1. Disposições preliminares;	1. Entrega do Objeto;	I. Modelo de Procuração;
2. Condições de participação;	2. Obrigações da Licitante;	II. Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;
3. Apresentação dos Envelopes;	3. Obrigações do Município;	III. Modelo de Declaração de Enquadramento de ME e EPP
4. Condução do Certame;	4. Dotação Orçamentária;	IV. Modelo de Proposta de Preços;
5. Credenciamento;	5. Condições de Pagamento;	V. Modelo de Declaração de Sujeição ao Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
6. Propostas;	6. Prazos;	VI. Minuta de Contrato
7. Fase de Lances;	7. Revisão;	
8. Preferência pelas EPP e ME;	8. Reajustes;	
9. Amostras	9. Sanções.	
10. Documentos de Habilitação;		
11. Regularidade Fiscal EPP e ME;		
12. Recursos;		
13. Penalidades;		
14. Assinatura do Contrato;		
15. Disposições Finais.		



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2016

PROCESSO Nº. 3039/2016

Menor Preço - por lote

I - CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1. DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Serão aceitas propostas via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, nas condições previstas no preâmbulo deste edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

1.1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão protocolando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) responder ao pedido de esclarecimento ou decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.1.2. Endereço para apresentação de recursos e demais documentos:

*Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt – Departamento de Licitações.
A/C Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio referente ao Pregão Presencial nº 59/2016.
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – Centro.
CEP: 85.440-000.
Ubiratã – Paraná.*

1.1.3. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar em alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.1.4. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de esclarecimentos ou impugnações através de e-mail, fax ou telefone.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação nesta licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste edital, seus anexos e Leis aplicáveis.

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada à participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- b) Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- c) Em Recuperação Judicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



- d) Estrangeiras que não possuam sede no país;
- e) Declarada inidônea pela Administração pública de qualquer esfera do governo e federação.

2.4. A licitante é responsável pela sua idoneidade, pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, nas sanções previstas no presente edital.

3. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE DA PROPOSTA:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE (Descrever se a empresa é ME ou EPP).

PREGÃO N.º 59/2016

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

ABERTURA DO ENVELOPE: 07/04/16 às 09 horas.

OBJETO: Aquisição de peças automotivas novas para veículos de pequeno e médio porte.

O envelope de proposta deverá conter todos os requisitos exigidos no Item 06 das Cláusulas Editalícias.

ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE

PREGÃO N.º 59/2016

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de peças automotivas novas para veículos de pequeno e médio porte.

O envelope de documentação deverá conter todos os documentos exigidos no Item 10 das Cláusulas Editalícias

4. CONDUÇÃO DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá as seguintes atribuições:

- a) Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- b) Abertura dos envelopes da Proposta, seu exame e a classificação dos licitantes;
- c) Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- d) Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor valor;
- e) Adjudicação da proposta de menor preço;
- f) Elaboração de ata;
- g) Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- h) Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e
- i) Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

4.2. O (A) Pregoeiro (a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente nos envelopes de proposta e documentação.



5. CREDENCIAMENTO

5.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. **Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues em mãos, separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação,** devidamente autenticados, quando for o caso, em Cartório, na própria Divisão de Licitação do Município ou no momento da sessão.

5.1.1. Em hipótese alguma serão abertos envelopes de proposta ou habilitação antecipadamente caso os documentos de credenciamento estejam anexos ao conteúdo dos mesmos.

5.2. O representante legal da licitante apresentar-se-á ao (a) Pregoeiro (a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de:

- a) Documento de Identificação com foto em original ou cópia autenticada;
- b) Cópia autenticada do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor;
- c) Instrumento público de Procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório (*quando não for sócio, proprietário ou administrador na empresa*) com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociarem preços diretamente com o Pregoeiro (a) e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada (*Modelo Anexo I*);
- d) Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação (*Modelo Anexo II*);
- e) Declaração de MPEs quando for o caso (*Modelo Anexo III*).

IMPORTANTE: *Caso a empresa envie os envelopes pelo correio ou não tenha representante presente na sessão, a mesma deverá encaminhar juntamente com o envelope de proposta a Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo Anexo II); poderá ainda, se desejar, enviar a declaração em envelope a parte. A não apresentação desta declaração implicará na desclassificação da proposta.*

5.3. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital. Caso a licitante não apresente o referido anexo no ato do credenciamento, porém conste no Contrato social o enquadramento de MPEs, o (a) Pregoeiro (a) poderá imprimir o documento para que a Licitante o assine.

5.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

5.5. O representante legal que não se credenciar perante o (a) Pregoeiro (a) no horário previsto no preâmbulo deste edital ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão.

5.6. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente credenciada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.



5.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e anexados ao processo administrativo.

6. PROPOSTAS

6.1. Após o Credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) rubricará, juntamente com os membros da Comissão de Licitação e representantes que assim o desejarem, os envelopes de proposta que, após sua abertura perante todos os presentes, será submetida ao exame e rubrica da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

6.2. São requisitos da proposta de preços:

- a) Ser preenchida, preferencialmente, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
- b) Conter identificação do licitante (*preferencialmente de acordo com Modelo Anexo IV*);
- c) Conter a marca do produto cotado (*quando constar campo para preenchimento no Termo de Referência*);
- d) Condições de pagamento de acordo com as normas previstas no Termo de Referência Edital;
- e) Prazo de acordo com as normas previstas no Termo de Referência Edital;
- f) Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- g) Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

6.3. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas:

- a) As propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) As propostas que apresentarem valor global superior ao valor máximo previsto no *Item 04* do Termo de Referência (*Caso o valor global da proposta esteja dentro do valor máximo e haja algum item ou lote que esteja com valor superior ao de referência, este será desclassificado*);
- c) Os itens que não conterem a marca do produto cotado (*quando constar campo para preenchimento no Termo de Referência*).

6.4. Caso não conste na proposta da licitante a validade da proposta, o prazo de entrega e as condições de pagamento serão considerados os mínimos expressos em Edital.

6.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o menor valor caso os valores numéricos diverjam do por extenso.

6.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.7. Nos valores unitários e totais das propostas somente serão considerados, sem regras de arredondamento, duas casas após a vírgula.

6.8. Caso a licitante não cote todos os itens presentes no Termo de Referência da presente Licitação, poderá a mesma reproduzir apenas os itens a serem cotados, atentando-se para que não haja alteração no número de cada item e em sua ordem sequencial.

7. FASE DE LANCES



7.1. Após a fase de classificação das propostas, o (a) Pregoeiro (a) dará sequência à sessão, passando para a fase de lances, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

7.2. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

7.3. A fase de lances obedecerá aos seguintes critérios:

1. Serão classificadas as propostas de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
2. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.
3. No caso de empate de ofertas serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

7.4. Após as devidas orientações e recomendações, o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor e em valores distintos, decidindo-se por meio de sorteio ou comum acordo no caso de empate de preços.

7.5. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a) implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.9. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de classificação das propostas, desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

8. PREFERÊNCIA PELAS MPES

8.1. Será assegurada como critério desempate a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



8.2. Considerar-se-á empate quando às propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.3. Ocorrendo o empate acima descrito, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto lícitado.

8.4. Não ocorrendo à contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme descrito no *Item 8.3*, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrarem no constante no *Item 8.2*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no *Item 8.2*, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9. AMOSTRAS

9.1. Não se aplica.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto, depois de rubricado pelos presentes, o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.2. Deverá constar no envelope de habilitação:

1. REGULARIDADE FISCAL:

1.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751 de 02 de outubro de 2014.

1.2. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

1.3. Alvará de funcionamento e localização Municipal, emitido pelo município da sede da licitante (*Não há necessidade de ser cópia autenticada*);

1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.

1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

1.6. Certidão negativa de débitos trabalhistas, expedida com o Tribunal Superior do Trabalho.

1.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

2. REGULARIDADE JURÍDICA:

2.1. Contrato social com primeira e última alteração (ou consolidado).

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. Declaração de sujeição ao inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (*Modelo Anexo V*).

10.3. Por questão de organização, toda documentação acima exigida poderá ser apresentada nesta ordem.

10.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada. A autenticação poderá ser feita por servidor autorizado do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais. Em ambos os casos, a autenticação somente será realizada **mediante apresentação dos documentos ORIGINAIS**.



10.5. Documentos e Certidões expedidas via internet ou Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticados.

10.6. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

10.7. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido protocolados junto à documentação no envelope de habilitação, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou qualquer outra forma de comprovação que não seja a exigida neste Edital, exceto os casos previstos nas Leis 123/2006 e 147/2014. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que *“não são válidas para fins licitatórios”*.

10.8. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

10.9. Caso o Município sede da Empresa não forneça o Alvará anualmente, a mesma deverá apresentar a cópia do último Alvará emitido e a regularidade será comprovada pela Certidão Municipal.

10.10. Caso a (s) certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA (S), reserva a si o direito de só aceitá-la (s), se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

10.11. Se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.13. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.15. Da reunião de abertura dos envelopes será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes que julgarem necessário.

10.16. A Equipe de Apoio devolverá à proponente que não for vencedora do certame o envelope de habilitação fechado e inviolado ao término da sessão. Caso a proponente não se fizer representar neste ato, o envelope poderá ser retirado posteriormente na Divisão de Licitação do Município em até 05 (cinco) dias úteis contados da data da sessão, sendo que caso não seja, o mesmo será descartado.



11. COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DAS MPES

11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.2. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. A prorrogação do prazo de regularização estará condicionada a solicitação formal da Licitante, devidamente protocolada junto ao Município.

11.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 11.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

12. RECURSOS

12.1. Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa/fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante registrada em Ata importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor. Do mesmo modo, não caberá direito de interposição de recurso ao licitante que se ausentar da sessão antes do seu término.

12.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

12.4. O acolhimento de recurso ou a reconsideração do (a) Pregoeiro (a), conforme o caso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Decidido (s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

12.6. Constarão na ata do pregão a ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de não aceitação e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação e as intenções recursais e os fundamentos da adjudicação feitos pelo pregoeiro.

13. PENALIDADES



13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. O representante que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela, assegurado o contraditório e a ampla defesa, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

14. ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubiratã, convocará ou enviará a licitante vencedora o termo de Contrato para assinatura que deverá ser assinado e/ou remetido a Divisão de Licitações no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas no Art. 7 da Lei Federal nº 10.520/02.

14.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Município de Ubiratã poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.3. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.5. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

15.6. É facultado ao Pregoeiro a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.



15.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município.

15.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

15.10. A participação do (a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

15.11 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

15.12. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

15.13. É terminantemente proibido que os representantes das licitantes tirem fotos de quaisquer documentos dos demais participantes no momento da licitação.

15.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Ubatuba-PR.

Ubiratã - Paraná, 14 de março de 2016.

PREGOEIRO (A)

Nomeado (a) conforme Portaria 08/2016



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2016
PROCESSO Nº. 3039/2016

MENOR PREÇO - POR LOTE

II – TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Pregão Presencial visa à escolha da melhor proposta para o seguinte objeto: **Aquisição de peças automotivas novas para veículos de pequeno e médio porte.**

LOTE 01 - PALIO FLEX ANO 2010 1.0 FLEX ECONOMY - FROTA 98 - ADMINISTRAÇÃO						
Item	Un	Qtd	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	UN.	1	Abafador intermediário		98,00	98,00
2	UN.	2	Homocinética lado roda		175,00	350,00
3	UN.	2	Amortecedor dianteiro		268,00	536,00
4	UN.	2	Amortecedor traseiro		165,00	330,00
5	UN.	1	Bobina de ignição		274,00	274,00
6	UN.	1	Bomba de água		95,00	95,00
7	UN.	1	Bomba de Combustível		140,00	140,00
8	UN.	1	Bomba de óleo		320,00	320,00
9	UN.	2	Braço axial da direção		48,00	96,00
10	UN.	2	Cabo de Acelerador		29,00	58,00
11	UN.	1	Cabo do velocímetro		26,00	26,00
12	UN.	1	Cabo freio mão		72,00	72,00
13	UN.	2	Cilindro da Roda 4B8759		36,00	72,00
14	UN.	1	Cilindro mestre		95,00	95,00
15	UN.	2	Correia dentada		50,00	100,00
16	UN.	2	Coxim do amortecedor superior		69,00	138,00
17	UN.	2	Coxim do Câmbio		80,00	160,00
18	UN.	2	Coxim do motor		74,00	148,00
19	UN.	2	Cubo traseiro (Borracha, Braçadeira e Parafuso)		55,00	110,00
20	UN.	2	Disco de freio		60,00	120,00
21	UN.	2	Flexível Cuíca Freio		18,00	36,00
22	UN.	4	Coifa do Cardan		20,00	80,00
23	UN.	4	Coifa lado da roda		20,00	80,00
24	UN.	2	Jogo de cabo vela		80,00	160,00
25	UN.	2	Jogo de pastilha		45,00	90,00
26	UN.	2	Jogo de sapatas de freio		95,00	190,00
27	PÇ	2	Jogo de vela		65,00	130,00
28	UN.	2	Jogo de palheta dianteiro		59,00	118,00
29	UN.	1	Junta do cabeçote		49,00	49,00
30	UN.	4	Kit Guarda pó e Batente dianteiro		39,00	156,00
31	UN.	4	kit Guarda pó e Batente traseiro		48,00	192,00
32	UN.	1	Kits de embreagem (Disco, Platô e Rolamento)		270,00	270,00
33	UN.	2	Mangueira inferior do radiador		108,00	216,00
34	UN.	2	Mangueira superior do radiador		87,00	174,00
35	UN.	2	Palheta traseira		45,00	90,00
36	UN.	1	Para-choque dianteiro		250,00	250,00
37	UN.	1	Para-choque traseiro		290,00	290,00
38	UN.	30	Parafuso 06 mm (Aço mole: Peito de Aço, Protetor de Carte, Suspensão, Motor) (Aço mole: Peito de Aço, Protetor de Carte, Suspensão, Motor)		0,75	22,50
39	UN.	30	Parafuso 08 mm (Aço mole: Peito de Aço, Protetor de		0,25	7,50



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
 www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

			Carte, Suspensão, Motor) (Aço mole: Peito de Aço, Protetor de Carte, Suspensão, Motor			
40	UN.	50	Parafuso 10 mm (Aço mole: Peito de Aço, Protetor de Carte, Suspensão, Motor) (Aço mole: Peito de Aço, Protetor de Carte, Suspensão, Motor)		0,40	20,00
41	UN.	16	Parafuso de roda		4,00	64,00
42	UN.	2	Pivô		45,00	90,00
43	UN.	1	Radiador		368,00	368,00
44	UN.	1	Reservatório de água		40,00	40,00
45	UN.	2	Rolamento do cubo dianteiro		60,00	120,00
46	UN.	2	Rolamento do tensor		55,00	110,00
47	UN.	1	Servo freio		235,00	235,00
48	UN.	1	Silencioso		101,00	101,00
49	UN.	1	Sonda da Lâmina		220,00	220,00
50	UN.	2	Tambor de freio		68,00	136,00
51	UN.	2	Tampa do óleo		14,00	28,00
52	UN.	2	Tampa do reservatório		12,00	24,00
53	UN.	1	Tampa do Tanque		45,00	45,00
54	UN.	2	Terminal de Direção		48,00	96,00
					Total	7.636,00

LOTE 02 - GOL VW 1.6 GASOLINA ANO 2006 - FROTA 91 – ASSISTENCIA SOCIAL						
Item	Un	Qtd	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	UN.	1	Abafador intermediário		89,00	89,00
2	UN.	1	Alavanca Câmbio		24,00	24,00
3	UN.	2	Homocinetico lado roda		120,00	240,00
4	UN.	2	Amortecedor dianteiro		95,00	190,00
5	UN.	2	Amortecedor traseiro		120,00	240,00
6	UN.	1	Anel sincronizado 1/2		38,00	38,00
7	UN.	1	Anel sincronizado 3/4		38,00	38,00
8	UN.	1	Anel sincronizado 5		38,00	38,00
9	UN.	2	Bandeja da suspensão		43,00	86,00
10	UN.	1	Barra Direção		90,00	90,00
11	UN.	1	Bobina da ignição		170,00	170,00
12	UN.	1	Bomba de combustível		140,00	140,00
13	UN.	1	Bomba de Água		75,00	75,00
14	UN.	1	Bomba de óleo		145,00	145,00
15	UN.	2	Borracha Porta Mala		45,00	90,00
16	UN.	2	Borracha do Porta Mala		45,00	90,00
17	UN.	3	Bucha da Bandeja		9,00	27,00
18	UN.	2	Bucha da caixa de Direção		6,00	12,00
19	UN.	2	Bucha do Eixo Traseiro		18,00	36,00
20	UN.	1	Bujão do carte		7,00	7,00
21	UN.	1	Cabo do Acelerador		26,00	26,00
22	UN.	1	Cabo do freio mão		50,00	50,00
23	UN.	1	Cabo do velocímetro		22,00	22,00
24	UN.	1	Caixa de Direção		290,00	290,00
25	UN.	1	Chave da roda		30,00	30,00
26	UN.	1	Cilindro mestre		125,00	125,00
27	UN.	1	Cilindro da roda		20,00	20,00
28	UN.	1	Correia do alternador		35,00	35,00
29	UN.	1	Correia comando válvula		28,00	28,00
30	UN.	1	Coxim do Câmbio		24,00	24,00
31	UN.	1	Coxim do escape		3,00	3,00
32	UN.	1	Coxim do motor		27,00	27,00
33	UN.	2	Coxim sup. amortecedor dianteiro		40,00	80,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
 www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

34	UN.	1	Cubo Dianteiro		40,00	40,00
35	UN.	2	Disco de Freio		48,00	96,00
36	UN.	1	Engrenagem 1/2		199,00	199,00
37	UN.	1	Engrenagem 3/4/5		214,00	214,00
38	UN.	1	Engrenagem da ré		70,00	70,00
39	UN.	2	Fechadura porta		120,00	240,00
40	UN.	1	Flexível dianteiro		19,00	19,00
41	UN.	1	Flexível traseiro		18,00	18,00
42	UN.	1	Coifa cx direção		10,00	10,00
43	UN.	1	Coifa doCardan		16,00	16,00
44	UN.	1	Coifa lado roda		16,00	16,00
45	UN.	1	Jogo de anéis		120,00	120,00
46	UN.	1	Jogo de Bronzina biela		50,00	50,00
47	UN.	1	Jogo de bronzina mancal		69,00	69,00
48	UN.	1	Jogo de cabo vela		128,00	128,00
49	PÇ	1	Jogo de vela		68,00	68,00
50	UN.	1	Jogo da junta Câmbio		15,00	15,00
51	UN.	1	Jogo da junta motor		140,00	140,00
52	UN.	1	Jogo da lona freio		19,00	19,00
53	UN.	1	Jogo da mola Patim		18,00	18,00
54	UN.	2	Jogo de palheta		50,00	100,00
55	UN.	1	Jogo de Pastilha		45,00	45,00
56	UN.	1	Jogo de pistão		350,00	350,00
57	UN.	1	Jogo do tucho		224,00	224,00
58	UN.	1	Junta cabeçote		35,00	35,00
59	UN.	2	Junta do carte		20,00	40,00
60	UN.	1	Junta do coletor Admissão		12,00	12,00
61	UN.	1	Junta do coletor escape		14,00	14,00
62	UN.	1	Junta de escape		12,00	12,00
63	UN.	1	Junta da tampa da válvula		30,00	30,00
64	UN.	3	Kits bucha estabilizador		8,00	24,00
65	UN.	1	Kits centralizador Patim		20,00	20,00
66	UN.	1	Kit de Embreagem (Platô, Disco e Rolamento)		290,00	290,00
67	UN.	2	Kit Coifa e batente dianteiro		30,00	60,00
68	UN.	2	Kit Coifa e batente traseiro		39,00	78,00
69	UN.	1	Kit rolamento traseiro		35,00	35,00
70	UN.	1	Kits tampa válvula		7,00	7,00
71	UN.	1	Macaco		45,00	45,00
72	UN.	2	Maçaneta externa porta		35,00	70,00
73	UN.	2	Maçaneta interna porta		10,00	20,00
74	UN.	2	Maçaneta vidro		5,00	10,00
75	UN.	1	Mangueira bomba da água		19,00	19,00
76	UN.	1	Mangueira inferior do radiador		29,00	29,00
77	UN.	1	Mangueira sup. radiador		27,00	27,00
78	UN.	2	Máquina de Vidro		120,00	240,00
79	UN.	1	Mola dianteira		78,00	78,00
80	UN.	1	Mola traseira		70,00	70,00
81	UN.	1	Para-choque dianteiro		260,00	260,00
82	UN.	1	Para-choque traseiro		300,00	300,00
83	UN.	30	Parafuso 6 mm (Aço mole: Peito de Aço, Protetor de Carte, Suspensão, Motor)		0,25	7,50
84	UN.	40	Parafuso 8 mm (Aço mole: Peito de Aço, Protetor de Carte, Suspensão, Motor) (Aço mole: Peito de Aço, Protetor de Carte, Suspensão, Motor)		0,40	16,00
85	UN.	30	Parafuso 10 mm (Aço mole: Peito de Aço, Protetor de Carte, Suspensão, Motor)		0,75	22,50



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
 www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

86	UN.	20	Parafuso 12 mm (Aço mole: Peito de Aço, Protetor de Carte, Suspensão, Motor) (Aço mole: Peito de Aço, Protetor de Carte, Suspensão, Motor)		1,10	22,00
87	UN.	16	Parafuso de roda		4,00	64,00
88	UN.	2	Pivô		55,00	110,00
89	UN.	2	Ponta do eixo traseiro		65,00	130,00
90	UN.	1	Radiador		149,00	149,00
91	UN.	1	Regulador do freio		15,00	15,00
92	UN.	1	Reparo da alavanca Câmbio		15,00	15,00
93	UN.	1	Reservatório de água		34,00	34,00
94	UN.	2	Retentor do comando		14,00	28,00
95	UN.	2	Retentor do cubo dianteiro (Borracha, Braçadeira e Parafuso)		11,00	22,00
96	UN.	2	Retentor do Cubo traseiro (Borracha, Braçadeira e Parafuso)		10,00	20,00
97	UN.	2	Retentor lateral Câmbio		14,00	28,00
98	UN.	2	Retentor virabrequim		29,00	58,00
99	UN.	2	Rolamento do cubo dianteiro		68,00	136,00
100	UN.	1	Rolamento da embreagem		60,00	60,00
101	UN.	1	Rolamento do esticador		65,00	65,00
102	UN.	1	Rotor de distribuição		32,00	32,00
103	UN.	1	Rotula do Câmbio		22,00	22,00
104	UN.	1	Servo do freio		180,00	180,00
105	UN.	1	Silencioso traseiro		129,00	129,00
106	UN.	1	Sonda da Lâmina		22,00	22,00
107	UN.	1	Tambor do freio		60,00	60,00
108	UN.	1	Tampa da Distribuição		45,00	45,00
109	UN.	1	Tampa do óleo		15,00	15,00
110	UN.	1	Tampa reservatório		12,00	12,00
111	UN.	1	Tampa do Tanque		40,00	40,00
112	UN.	2	Terminal de direção		42,00	84,00
113	UN.	1	Veda escape		9,00	9,00
					TOTAL	8.386,00

LOTE 03 - CAMIONETE F-1000 DIESEL ANO DE FABRICAÇÃO 1974 - FROTA 45 - URBANOS						
Item	Un	Qtd	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	UN.	2	Amortecedor dianteiro		130,00	260,00
2	UN.	2	Amortecedor traseiro		130,00	260,00
3	UN.	1	Anel sincronizado 1/2		57,00	57,00
4	UN.	1	Anel sincronizado 3/4		57,00	57,00
5	UN.	4	Bucha do amortecedor		6,00	24,00
6	UN.	1	Bucha da direção curta		15,00	15,00
7	UN.	1	Bucha da direção longa		13,00	13,00
8	UN.	1	Bucha do eixo		15,00	15,00
9	UN.	1	Bucha do estirante		15,00	15,00
10	UN.	6	Bucha do molejo traseiro		9,00	54,00
11	UN.	1	Cabo do freio mão		30,00	30,00
12	UN.	1	Cabo do velocímetro		45,00	45,00
13	UN.	1	Cilindro mestre		60,00	60,00
14	UN.	2	Cilindro roda		50,00	100,00
15	UN.	1	Correia do motor		18,00	18,00
16	UN.	1	Coroa e pinhão		500,00	500,00
17	UN.	1	Coxim do Câmbio		35,00	35,00
18	UN.	1	Coxim do motor		28,00	28,00
19	UN.	1	Cruzeta do cardan		27,00	27,00
20	UN.	2	Disco de Freio		126,00	252,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
 www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

21	UN.	1	Engrenagem 1º e 2º		320,00	320,00
22	UN.	1	Engrenagem 3º e 4º		318,00	318,00
23	UN.	2	Flexível freio		30,00	60,00
24	UN.	2	Flexível freio traseiro		30,00	60,00
25	UN.	1	Garfo Embreagem		50,00	50,00
26	UN.	1	Hidro vácuo		230,00	230,00
27	UN.	1	Jogo Coxim Gabina		104,00	104,00
28	UN.	2	Jogo de lona		25,00	50,00
29	UN.	1	Jogo de mola dianteiro		135,00	135,00
30	UN.	2	Jogo de palheta		68,00	136,00
31	UN.	2	Jogo de pastilha		32,00	64,00
32	UN.	2	Jogo da trava da pastilha		32,00	64,00
33	UN.	1	Jumelo traseiro		70,00	70,00
34	UN.	1	Junta do Câmbio		7,00	7,00
35	UN.	2	Junta do diferencial		8,00	16,00
36	UN.	1	Kit de Embreagem (Platô, Disco e Rolamento)		490,00	490,00
37	UN.	1	Luva do cardam		140,00	140,00
38	UN.	1	Mangueira radiador inferior		128,00	128,00
39	UN.	1	Mangueira radiador superior		25,00	25,00
40	UN.	2	Mola 2º traseiro		59,50	119,00
41	UN.	2	Mola mestre		73,00	146,00
42	UN.	30	Parafuso 6 mm (Aço mole: Peito de Aço, Protetor de Carte, Suspensão, Motor)		0,75	22,50
43	UN.	20	Parafuso 12 mm (Aço mole: Peito de Aço, Protetor de Carte, Suspensão, Motor)		1,10	22,00
44	UN.	30	Parafuso 8 mm (Aço mole: Peito de Aço, Protetor de Carte, Suspensão, Motor)		0,25	7,50
45	UN.	30	Parafuso 10 mm (Aço mole: Peito de Aço, Protetor de Carte, Suspensão, Motor)		0,40	12,00
46	UN.	16	Parafuso roda		8,00	128,00
47	UN.	4	Pino do centro		8,50	34,00
48	UN.	2	Ponta de eixo		270,00	540,00
49	UN.	1	Ponteira do cardam		140,00	140,00
50	UN.	2	Reparo da pinça freio		30,00	60,00
51	UN.	2	Retentor do cubo dianteiro (Borracha, Braçadeira e Parafuso)		10,00	20,00
52	UN.	2	Retentor do Cubo traseiro (Borracha, Braçadeira e Parafuso)		12,00	24,00
53	UN.	2	Rolamento do cubo dianteiro externo		22,00	44,00
54	UN.	2	Rolamento do cubo dianteiro interno		22,00	44,00
55	UN.	2	Rolamento da ponta eixo		67,00	134,00
56	UN.	2	Tambor do freio		90,00	180,00
57	UN.	1	Tampa do radiador		15,00	15,00
58	UN.	1	Tampa do Tanque		15,00	15,00
59	UN.	1	Terminal de direção		80,00	80,00
					TOTAL	6.119,00

LOTE 04 -

AMBULANCIA FIAT DUCATO 2.3 MULTIJET ECONOMY 12/13- FROTA 144 - SAÚDE

Item	Un	Qtd	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	UN.	4	Amortecedor dianteiro		250,00	1.000,00
2	UN.	4	Amortecedor traseiro		227,00	908,00
3	UN.	2	Anel sincronizado 3º		124,60	249,20
4	UN.	2	Anel sincronizado 5º		30,35	60,70
5	UN.	2	Anel sincronizado 1º		64,60	129,20
6	UN.	2	Anel Sincronizado 2º		64,60	129,20



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
 www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

7	UN.	2	Anel Sicronizado 4º		60,00	120,00
8	UN.	2	Bomba de Água		180,00	360,00
9	UN.	2	Cabo de Embreagem		90,00	180,00
10	UN.	2	Cabo do Velocímetro		90,00	180,00
11	UN.	2	Cilindro mestre		250,00	500,00
12	UN.	2	Cilindro mestre do freio		600,00	1.200,00
13	UN.	4	Cilindro da roda		130,00	520,00
14	UN.	4	Correia do alternador		50,00	200,00
15	UN.	4	Correia dentada		120,00	480,00
16	UN.	2	Cubo 3º e 4º		221,00	442,00
17	UN.	4	Disco de freio		98,00	392,00
18	UN.	2	Embreagem 3º		184,00	368,00
19	UN.	4	Coifa lado roda		60,00	240,00
20	UN.	4	Jogo de pastilha		98,00	392,00
21	UN.	2	Kit de Embreagem (Platô, Disco e Rolamento)		900,00	1.800,00
22	UN.	4	Pivô		90,00	360,00
23	UN.	2	Porca do pinhão		110,00	220,00
24	UN.	2	Retentor coroa		12,00	24,00
25	UN.	2	Retentor piloto		144,00	288,00
26	UN.	2	Rolamento 44610		20,00	40,00
27	UN.	4	Rolamento cubo dianteiro		140,00	560,00
28	UN.	4	Rolamento Cubo traseiro (Borracha, Braçadeira e Parafuso)		140,00	560,00
29	UN.	2	Rolamento diferencial 64na09e8		60,00	120,00
30	UN.	1	Rolamento no 294963		350,00	350,00
31	UN.	2	Rolamento do pinhão		73,00	146,00
32	UN.	2	Rolamento x32009xm		38,00	76,00
33	UN.	2	Trava da 1º		10,00	20,00
34	UN.	2	Trava da 2º		10,00	20,00
35	UN.	2	Trava da 3º		97,00	194,00
36	UN.	2	Trava da 4º		97,00	194,00
37	UN.	2	Trava da 5º		97,00	194,00
					TOTAL	13.216,30

LOTE 05 - FIAT STRADA FIRE FLEX 06/07 (RECEITA FEDERAL) - FROTA 163 - OBRAS						
Item	Un	Qtd	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	UN.	1	Abafador intermediário		140,00	140,00
2	UN.	1	Alavanca do Câmbio		44,00	44,00
3	UN.	2	Homocinética lado roda		120,00	240,00
4	UN.	2	Amortecedor dianteiro		95,00	190,00
5	UN.	2	Amortecedor traseiro		120,00	240,00
6	UN.	1	Anel sincronizado 1ª e 2ª		35,00	35,00
7	UN.	1	Anel sincronizado 3ª e 4ª		35,00	35,00
8	UN.	1	Anel sincronizado 5		30,00	30,00
9	UN.	2	Bandeja de Suspensão		47,00	94,00
10	UN.	1	Barra de Direção		90,00	90,00
11	UN.	1	Bolachão do Câmbio		120,00	120,00
12	UN.	1	Bomba de combustível		140,00	140,00
13	UN.	1	Bomba de Água		75,00	75,00
14	UN.	1	Bomba de óleo		145,00	145,00
15	UN.	1	Bujão do carte		7,00	7,00
16	UN.	1	Cabo do Acelerador		25,00	25,00
17	UN.	1	Cabo do freio mão		50,00	50,00
18	UN.	1	Cabo de vela		74,00	74,00
19	UN.	1	Cabo do velocímetro		22,00	22,00
20	UN.	1	Caixa de Direção		390,00	390,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
 www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

21	UN.	1	Chave de roda		30,00	30,00
22	UN.	1	Cilindro mestre		120,00	120,00
23	UN.	4	Cilindro da roda		20,00	80,00
24	UN.	1	Correia do alternador		16,00	16,00
25	UN.	1	Correia dentada		26,00	26,00
26	UN.	1	Coxim Câmbio		24,00	24,00
27	UN.	2	Coxim do escape		3,00	6,00
28	UN.	2	Coxim do motor		27,00	54,00
29	UN.	2	Coxim superior amortecedor dianteiro		24,00	48,00
30	UN.	2	Cubo dianteiro		40,00	80,00
31	UN.	2	Disco de freio ventilado		45,00	90,00
32	UN.	2	Flexível de freio		19,00	38,00
33	UN.	2	Coifa Caixa de Direção		10,00	20,00
34	UN.	4	Coifa lado Câmbio		16,00	64,00
35	UN.	2	Coifa lado roda		16,00	32,00
36	UN.	1	Jogo de anéis		120,00	120,00
37	UN.	1	Jogo de bronzina mancal		69,00	69,00
38	UN.	1	Jogo de bronzina biela		50,00	50,00
39	UN.	1	jogo de junta motor		140,00	140,00
40	UN.	2	Jogo de lona freio		20,00	40,00
41	UN.	1	Jogo de mola dianteiro		130,00	130,00
42	UN.	1	Jogo de mola traseiro		180,00	180,00
43	UN.	2	Jogo de pastilha		35,00	70,00
44	UN.	1	Jogo do retentor haste válvula		22,00	22,00
45	UN.	1	Jogo do tucho motor		28,00	28,00
46	UN.	1	Jogo de vela		58,00	58,00
47	UN.	1	Junta do cabeçote		35,00	35,00
48	UN.	1	Junta do Câmbio		20,00	20,00
49	UN.	1	Junta do carte		20,00	20,00
50	UN.	1	Junta do coletor Admissão		12,00	12,00
51	UN.	1	Junta do escape		18,00	18,00
52	UN.	1	Junta tampa válvula		30,00	30,00
53	UN.	2	Cubo traseiro (Borracha, Braçadeira e Parafuso)		47,00	94,00
54	UN.	1	Kit de Embreagem (Platô, Disco e Rolamento)		290,00	290,00
55	UN.	4	Kit estabilizador dianteiro (Borracha, Braçadeira e Parafuso)		8,00	32,00
56	UN.	2	Kits Coifa e batente dianteiro		30,00	60,00
57	UN.	2	Tampa do cárter		39,00	78,00
58	UN.	1	Kits trambulador (borracha)		15,00	15,00
59	UN.	1	Limpador de para brisa		46,00	46,00
60	UN.	1	Macaco		50,00	50,00
61	UN.	2	Maçaneta externa		37,00	74,00
62	UN.	2	Maçaneta interna porta		10,00	20,00
63	UN.	3	Maçaneta vidro		20,00	60,00
64	UN.	1	Mangueira bomba da água		19,00	19,00
65	UN.	1	Mangueira hidrovacuo		14,00	14,00
66	UN.	1	Mangueira inferior radiador		29,00	29,00
67	UN.	1	Mangueira superior radiador		27,00	27,00
68	UN.	2	Máquina de Vidro		150,00	300,00
69	UN.	1	Para-choque dianteiro		100,00	100,00
70	UN.	1	Para-choque traseiro		290,00	290,00
71	UN.	2	Pivô		55,00	110,00
72	UN.	2	Ponta eixo traseiro		65,00	130,00
73	UN.	1	Radiador		149,00	149,00
74	UN.	2	Regulador freio		20,00	40,00
75	UN.	1	Reservatório de água		34,00	34,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
 www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

76	UN.	1	Retentor do Câmbio		20,00	20,00
77	UN.	2	Retentor do comando da válvula		14,00	28,00
78	UN.	1	Retentor virabrequim		30,00	30,00
79	UN.	2	Rolamento cubo dianteiro		68,00	136,00
80	UN.	1	Rolamento tensor		50,00	50,00
81	UN.	1	Rotor		32,00	32,00
82	UN.	1	Rotula alavanca		28,00	28,00
83	UN.	2	Servo do freio		190,00	380,00
84	UN.	1	Silencioso traseiro		125,00	125,00
85	UN.	2	Tambor do freio		68,00	136,00
86	UN.	1	Tampa da Distribuição		45,00	45,00
87	UN.	1	Tampa reservatório		12,00	12,00
88	UN.	1	Tampa do Tanque		40,00	40,00
89	UN.	2	Terminal direção		42,00	84,00
90	UN.	2	Válvula de admissão		16,00	32,00
91	UN.	2	Válvula escape		18,00	36,00
					TOTAL	7.231,00

Lote 06 - PALIO FIRE ECONOMY 1.0 4 PORTAS 2012 FLEX - FROTAS 124 E 138 - GABINETE E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Item	Un	Qtd	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	UN.	2	Abafador intermediário		78,00	156,00
2	UN.	4	Homocinética lado roda		216,00	864,00
3	UN.	4	Amortecedor dianteiro		220,00	880,00
4	UN.	4	Amortecedor traseiro		110,00	440,00
5	UN.	2	Bobina de ignição		274,00	548,00
6	UN.	2	Bomba de Água		95,00	190,00
7	UN.	2	Bomba de Combustível		140,00	280,00
8	UN.	2	Bomba de Óleo		320,00	640,00
9	UN.	4	Braço axial da direção		48,00	192,00
10	UN.	2	Cabo Acelerador		29,00	58,00
11	UN.	1	Cabo do velocímetro		33,00	33,00
12	UN.	1	Cabo do freio mão		72,00	72,00
13	UN.	4	Cilindro da Roda S/ Conexão		36,00	144,00
14	UN.	2	Cilindro mestre		124,00	248,00
15	UN.	2	Correia dentada		50,00	100,00
16	UN.	4	Coxim amortecedor superior		69,00	276,00
17	UN.	4	Coxim do Câmbio		80,00	320,00
18	UN.	4	Coxim do motor		74,00	296,00
19	UN.	4	Cubo traseiro (Borracha, Braçadeira e Parafuso) com rolamento		55,00	220,00
20	UN.	4	Disco de freio		60,00	240,00
21	UN.	4	Flexível de freio		18,00	72,00
22	UN.	4	Coifa lado Câmbio		20,00	80,00
23	UN.	4	Coifa lado roda		20,00	80,00
24	UN.	1	Jogo de cabo vela		80,00	80,00
25	UN.	4	Jogo de pastilha		45,00	180,00
26	UN.	2	Jogo de sapatas de freio		95,00	190,00
27	UN.	2	Jogo de vela		65,00	130,00
28	UN.	2	Jogo de palheta dianteiro		58,00	116,00
29	UN.	2	Junta do cabeçote		49,00	98,00
30	UN.	2	Kits de embreagem (Platô, Disco e Rolamento)		270,00	540,00
31	UN.	4	Kits (guarda pó e batente)dianteiro		39,00	156,00
32	UN.	4	Kits (guarda pó e batente)traseiro		48,00	192,00
33	UN.	4	Mangueira inferior do radiador		108,00	432,00
34	UN.	4	Mangueira superior do radiador		22,00	88,00
35	UN.	2	Palheta traseira		38,00	76,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
 www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

36	UN.	1	Para-choque dianteiro		300,00	300,00
37	UN.	1	Para-choque traseiro		430,00	430,00
38	UN.	30	Parafuso 6 mm (Aço mole: Peito de Aço, Protetor de Carte, Suspensão, Motor)		0,75	22,50
39	UN.	30	Parafuso 8 mm (Aço mole: Peito de Aço, Protetor de Carte, Suspensão, Motor)		0,25	7,50
40	UN.	30	Parafuso 10 mm (Aço mole: Peito de Aço, Protetor de Carte, Suspensão, Motor)		0,40	12,00
41	UN.	16	Parafuso de roda		4,00	64,00
42	UN.	4	Pivô		45,00	180,00
43	UN.	1	Radiador		368,00	368,00
44	UN.	1	Reservatório da água		40,00	40,00
45	UN.	4	Rolamento cubo dianteiro		60,00	240,00
46	UN.	2	Rolamento tensor		55,00	110,00
47	UN.	2	Servo do freio		195,00	390,00
48	UN.	2	Silencioso		89,00	178,00
49	UN.	2	Sonda da Lâmina		220,00	440,00
50	UN.	4	Tambor de freio		68,00	272,00
51	UN.	2	Tampa do óleo		14,00	28,00
52	UN.	2	Tampa reservatório		17,00	34,00
53	UN.	2	Tampa do Tanque		45,00	90,00
54	UN.	4	Terminal de direção		48,00	192,00
					TOTAL	12.105,00

LOTE 07 - VW KOMBI STANDARD 1.4 FLEX ANO 2011/2012 - FROTA 127 - SAÚDE						
Item	Un	Qtd	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	UN.	4	Abraçadeira escape		9,00	36,00
2	UN.	1	Alavanca do Câmbio		60,00	60,00
3	UN.	2	Amortecedor dianteiro		78,00	156,00
4	UN.	2	Amortecedor traseiro		109,00	218,00
5	UN.	1	Barra de Direção		104,00	104,00
6	UN.	1	Bobina de ignição		250,00	250,00
7	UN.	2	Bolachão do Câmbio		130,00	260,00
8	UN.	1	Bomba combustível		140,00	140,00
9	UN.	1	Bomba de óleo		145,00	145,00
10	UN.	4	Borracha do amortecedor		7,00	28,00
11	UN.	2	Borracha da Porta		90,00	180,00
12	UN.	1	Borracha tampa Motor		35,00	35,00
13	UN.	1	Borracha Tampa Traseira		25,00	25,00
14	UN.	1	Cabo do Acelerador		47,00	47,00
15	UN.	2	Cabo de Embreagem		23,00	46,00
16	UN.	1	Cabo do freio mão		34,00	34,00
17	UN.	1	Cabo do velocímetro		70,00	70,00
18	UN.	1	Caixa de Direção		980,00	980,00
19	UN.	1	Capa do Tucho		6,00	6,00
20	UN.	1	Cebolinha do óleo		15,00	15,00
21	UN.	1	Cilindro mestre		120,00	120,00
22	UN.	2	Cilindro da roda		45,00	90,00
23	UN.	2	Correia do alternador		30,00	60,00
24	UN.	2	Coxim do Câmbio		30,00	60,00
25	UN.	2	Coxim do motor		20,00	40,00
26	UN.	2	Disco do freio		125,00	250,00
27	UN.	1	Engrenagem 1ª		237,00	237,00
28	UN.	1	Engrenagem 2ª		270,00	270,00
29	UN.	1	Engrenagem 3ª Marcha		214,00	214,00
30	UN.	1	Engrenagem 4ª Marcha		297,00	297,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
 www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

31	UN.	1	Engrenagem da Ré		40,00	40,00
32	UN.	2	Fechadura da porta		11,60	23,20
33	UN.	1	Fechadura Porta Meio		92,00	92,00
34	UN.	2	Flexível da Embreagem		20,00	40,00
35	UN.	2	Flexível freio		19,00	38,00
36	UN.	1	Garfo da ré		65,00	65,00
37	UN.	4	Coifa lado Roda e Câmbio		25,00	100,00
38	UN.	1	Jogo de anéis		170,00	170,00
39	UN.	1	Jogo de Bronzina biela		160,00	160,00
40	UN.	1	Jogo de bronzina mancal		70,00	70,00
41	UN.	1	Jogo de cabo vela		170,00	170,00
42	UN.	1	Jogo de embuchamento		180,00	180,00
43	UN.	1	Jogo da junta do motor		225,00	225,00
44	UN.	2	Jogo da lona freio		24,00	48,00
45	UN.	2	Jogo de mola dianteiro		200,00	400,00
46	UN.	2	Jogo de palheta		58,00	116,00
47	UN.	2	Jogo de pastilha		20,00	40,00
48	UN.	1	Jogo de tucho		224,00	224,00
49	UN.	1	Jogo de vela		72,00	72,00
50	UN.	1	Junta do Câmbio		20,00	20,00
51	UN.	1	Junta tampa válvula		7,00	7,00
52	UN.	1	Kit de Embreagem (Platô, Disco e Rolamento)		320,00	320,00
53	UN.	2	Kits estabilizador (Borracha, Braçadeira e Parafuso)		16,00	32,00
54	UN.	1	Kits Motor (pistão, camisa e anéis)		800,00	800,00
55	UN.	2	Maçaneta externa		11,00	22,00
56	UN.	2	Maçaneta interna		11,60	23,20
57	UN.	2	Maçaneta do vidro		3,50	7,00
58	UN.	2	Máquina de Vidro		49,00	98,00
59	UN.	10	Mangueira do Hidro vácuo		9,00	90,00
60	UN.	20	Parafuso 6 mm (Aço mole: Peito de Aço, Protetor de Carte, Suspensão, Motor)		0,75	15,00
61	UN.	20	Parafuso 8 mm (Aço mole: Peito de Aço, Protetor de Carte, Suspensão, Motor)		0,25	5,00
62	UN.	20	Parafuso 10 mm (Aço mole: Peito de Aço, Protetor de Carte, Suspensão, Motor)		0,40	8,00
63	UN.	16	Parafuso da roda		4,00	64,00
64	UN.	2	Polia do alterador		46,00	92,00
65	UN.	1	Polia do Motor		55,00	55,00
66	UN.	1	Radiador		250,00	250,00
67	UN.	1	Reservatório de freio		24,00	24,00
68	UN.	1	Respiro do óleo		36,00	36,00
69	UN.	4	Retentor do cubo dianteiro		10,00	40,00
70	UN.	2	Retentor Cubo traseiro (Borracha, Braçadeira e Parafuso)		10,00	20,00
71	UN.	2	Rolamento cubo dianteiro		60,00	120,00
72	UN.	2	Rolamento Cubo traseiro (Borracha, Braçadeira e Parafuso)		119,00	238,00
73	UN.	1	Rolamento da embreagem		65,00	65,00
74	UN.	1	Rotor		32,00	32,00
75	UN.	1	Sincronizador 1/2		40,00	40,00
76	UN.	1	Sincronizador 3/4		40,00	40,00
77	UN.	1	Silencioso		140,00	140,00
78	UN.	2	Tambor de freio		90,00	180,00
79	UN.	2	Tampa do cárter		50,00	100,00
80	UN.	1	Tampa da Distribuição		45,00	45,00
81	UN.	1	Tampa do Tanque		30,00	30,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
 www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

82	UN.	2	Terminal da Central		48,00	96,00
83	UN.	2	Terminal de direção		48,00	96,00
84	UN.	4	Válvula de admissão		23,00	92,00
85	UN.	4	Válvula de escape		28,00	112,00
86	UN.	2	Veda escape		8,00	16,00
					TOTAL	10.216,40

LOTE 08 - PALIO FIRE ECONOMY 1.0 4P. FLEX ANO 2012 - FROTA 134 - SAÚDE						
Item	Un	Qtd	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	UN.	4	Abafador intermediário		78,00	312,00
2	UN.	6	Homocinética lado roda		175,00	1.050,00
3	UN.	6	Amortecedor dianteiro		190,00	1.140,00
4	UN.	6	Amortecedor traseiro		130,00	780,00
5	UN.	3	Bobina de ignição		274,00	822,00
6	UN.	3	Bomba de Água		95,00	285,00
7	UN.	3	Bomba de Combustível		140,00	420,00
8	UN.	3	Bomba de óleo		320,00	960,00
9	UN.	6	Braço axial da direção		48,00	288,00
10	UN.	3	Cabo de acelerador		29,00	87,00
11	UN.	3	Cabo de velocímetro		25,00	75,00
12	UN.	3	Cabo freio mão		72,00	216,00
13	UN.	4	Cilindro de roda		42,00	168,00
14	UN.	4	Cilindro mestre		115,00	460,00
15	UN.	4	Correia dentada		50,00	200,00
16	UN.	6	Coxim amortecedor superior		69,00	414,00
17	UN.	4	Coxim Câmbio		80,00	320,00
18	UN.	4	Coxim do motor		24,00	96,00
19	UN.	6	Cubo traseiro (Borracha, Braçadeira e Parafuso) com rolamento		55,00	330,00
20	UN.	4	Disco de freio		60,00	240,00
21	UN.	4	Flexível de freio		18,00	72,00
22	UN.	10	Coifa lado Câmbio		20,00	200,00
23	UN.	10	Coifa lado roda		20,00	200,00
24	UN.	3	Jogo de cabo vela		110,00	330,00
25	UN.	6	Jogo de pastilha		55,00	330,00
26	UN.	4	Jogo de sapatas de freio		100,00	400,00
27	UN.	3	Jogo de vela		65,00	195,00
28	UN.	6	Jogo de palheta dianteiro		59,00	354,00
29	UN.	4	Junta do cabeçote		49,00	196,00
30	UN.	3	Kits de embreagem (Platô, Disco e Rolamento)		340,00	1.020,00
31	UN.	6	Kits (guarda pó e batente)dianteiro		39,00	234,00
32	UN.	6	Kits (guarda pó e batente)traseiro		48,00	288,00
33	UN.	3	Mangueira inferior do radiador		108,00	324,00
34	UN.	3	Mangueira superior do radiador		47,00	141,00
35	UN.	6	Palheta traseira		58,00	348,00
36	UN.	3	Para-choque dianteiro		300,00	900,00
37	UN.	3	Para-choque traseiro		430,00	1.290,00
38	UN.	30	Parafuso 6 mm (Aço mole: Peito de Aço, Protetor de Carte, Suspensão, Motor		0,75	22,50
39	UN.	30	Parafuso 8 mm (Aço mole: Peito de Aço, Protetor de Carte, Suspensão, Motor		0,25	7,50
40	UN.	30	Parafuso 10 mm (Aço mole: Peito de Aço, Protetor de Carte, Suspensão, Motor)		0,40	12,00
41	UN.	32	Parafuso de roda		4,00	128,00
42	UN.	6	Pivô		45,00	270,00
43	UN.	2	Radiadores		368,00	736,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
 www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

44	UN.	3	Reservatório de água		40,00	120,00
45	UN.	6	Rolamento cubo dianteiro		60,00	360,00
46	UN.	6	Rolamento do tensor		55,00	330,00
47	UN.	3	Servo do freio		195,00	585,00
48	UN.	4	Silencioso		89,00	356,00
49	UN.	3	Sonda da Lâmina		220,00	660,00
50	UN.	4	Tambor de freio		68,00	272,00
51	UN.	3	Tampa de óleo		14,00	42,00
52	UN.	3	Tampa reservatório		12,00	36,00
53	UN.	3	Tampa do Tanque		45,00	135,00
54	UN.	6	Terminal de direção		48,00	288,00
					TOTAL	19.845,00

LOTE 09 - FIAT DOBLO CARGO 1.4 COMPLETO FLEX ANO 2012 - (FROTA 130) – SAÚDE						
Item	Un	Qtd	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	UN.	1	Abafador intermediário		90,00	90,00
2	UN.	2	Homocinetico lado roda		347,00	694,00
3	UN.	2	Jogo de pastilha		290,00	580,00
4	UN.	2	Amortecedor traseiro		260,00	520,00
5	UN.	1	Bobina de ignição		300,00	300,00
6	UN.	1	Bomba da água		115,00	115,00
7	UN.	1	Bomba de combustível		140,00	140,00
8	UN.	1	Bomba de óleo		347,00	347,00
9	UN.	2	Braço axial da direção		48,00	96,00
10	UN.	1	Cabo do acelerador		35,00	35,00
11	UN.	1	Cabo do velocímetro		25,00	25,00
12	UN.	1	Cabo do freio mão		65,00	65,00
13	UN.	2	Cilindro de roda		42,00	84,00
14	UN.	1	Cilindro mestre		115,00	115,00
15	UN.	1	Correia dentada		55,00	55,00
16	UN.	2	Coxim amortecedor superior		130,00	260,00
17	UN.	2	Coxim do Câmbio		148,00	296,00
18	UN.	2	Coxim do motor		95,00	190,00
19	UN.	1	Cubo traseiro (Borracha, Braçadeira e Parafuso) com rolamento		75,00	75,00
20	UN.	2	Disco de freio		75,00	150,00
21	UN.	4	Flexível de freio		24,00	96,00
22	UN.	2	Coifa lado Câmbio		20,00	40,00
23	UN.	2	Coifa lado roda		23,00	46,00
24	UN.	1	Jogo cabo vela		65,00	65,00
25	UN.	1	Jogo de pastilha		55,00	55,00
26	UN.	1	Jogo de sapata de freio		100,00	100,00
27	UN.	1	Jogo de vela		65,00	65,00
28	UN.	2	Jogo palheta dianteiro		70,00	140,00
29	UN.	1	Junta do cabeçote		48,00	48,00
30	UN.	1	Kits de embreagem (Platô, Rolamento e Disco)		300,00	300,00
31	UN.	2	Kits (guarda pó e batente)dianteiro		45,00	90,00
32	UN.	2	Kits (guarda pó e batente)traseiro		100,00	200,00
33	UN.	1	Mangueira inferior do radiador		60,00	60,00
34	UN.	1	Mangueira superior do radiador		100,00	100,00
35	UN.	1	Para-choque dianteiro		700,00	700,00
36	UN.	20	Parafuso 6 mm (Aço mole: Peito de Aço, Protetor de Carte, Suspensão, Motor		1,10	22,00
37	UN.	20	Parafuso 8 mm (Aço mole: Peito de Aço, Protetor de Carte, Suspensão, Motor)		0,25	5,00
38	UN.	20	Parafuso 10 mm (Aço mole: Peito de Aço, Protetor de		0,40	8,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
 www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

			Carte, Suspensão, Motor)			
39	UN.	16	Parafuso de roda		4,00	64,00
40	UN.	1	Pivô		65,00	65,00
41	UN.	1	Radiador		295,00	295,00
42	UN.	1	Reservatório de água		118,00	118,00
43	UN.	1	Rolamento do cubo dianteiro		98,00	98,00
44	UN.	1	Rolamento tensor		137,00	137,00
45	UN.	1	Servo do freio		200,00	200,00
46	UN.	1	Silencioso		100,00	100,00
47	UN.	1	Sonda da Lâmina		220,00	220,00
48	UN.	2	Tambor de freio		85,00	170,00
49	UN.	2	Tampa do óleo		20,00	40,00
50	UN.	2	Tampa do reservatório		12,00	24,00
51	UN.	2	Tampa do Tanque		45,00	90,00
52	UN.	1	Terminal de direção		55,00	55,00
					TOTAL	8.048,00

LOTE 10 - FIAT PALIO ECONOMY 1.4 4P. FLEX ANO 2009/2010 - (FROTA 99) – GABINETE						
Item	Un	Qtd	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	UN.	1	Abafador intermediário		70,00	70,00
2	UN.	2	Homocinetico lado roda		110,00	220,00
3	UN.	2	Amortecedor dianteiro		190,00	380,00
4	UN.	2	Amortecedor traseiro		130,00	260,00
5	UN.	1	Bobina de Ignição		65,00	65,00
6	UN.	1	Bomba de água		70,00	70,00
7	UN.	1	Bomba de combustível		95,00	95,00
8	UN.	1	Bomba de óleo		235,00	235,00
9	UN.	1	Braço axial da direção		40,00	40,00
10	UN.	1	Cabo de acelerador		35,00	35,00
11	UN.	1	Cabo de velocímetro		25,00	25,00
12	UN.	1	Cabo freio mão		60,00	60,00
13	UN.	1	Cilindro de roda		35,00	35,00
14	UN.	1	Cilindro mestre		75,00	75,00
15	UN.	1	Correia dentada		30,00	30,00
16	UN.	2	Coxim amortecedor superior		85,00	170,00
17	UN.	1	Coxim do Câmbio		50,00	50,00
18	UN.	1	Coxim do motor		45,00	45,00
19	UN.	2	Cubo traseiro (Borracha, Braçadeira e Parafuso) com rolamento		70,00	140,00
20	UN.	2	Disco de freio		70,00	140,00
21	UN.	2	Flexível de freio		12,00	24,00
22	UN.	1	Coifa lado Câmbio		15,00	15,00
23	UN.	1	Coifa lado roda		15,00	15,00
24	UN.	1	Jogo de cabo vela		78,00	78,00
25	UN.	2	Jogo de pastilha		28,00	56,00
26	UN.	1	Jogo de sapatas de freio		70,00	70,00
27	UN.	1	Jogo de vela		78,00	78,00
28	UN.	2	Jogo de palheta dianteiro		60,00	120,00
29	UN.	1	Junta do cabeçote		35,00	35,00
30	UN.	1	Kits de embreagem (Disco, Rolamento e Platô)		188,00	188,00
31	UN.	1	Kits (guarda pó e batente)dianteiro		18,00	18,00
32	UN.	1	Kits (guarda pó e batente)traseiro		16,00	16,00
33	UN.	1	Mangueira inferior radiador		108,00	108,00
34	UN.	1	Mangueira superior radiador		47,00	47,00
35	UN.	1	Palheta traseira		38,00	38,00
36	UN.	1	Para-choque dianteiro		300,00	300,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
 www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

37	UN.	1	Para-choque traseiro		430,00	430,00
38	UN.	20	Parafuso 6 mm (Aço mole: Peito de Aço, Protetor de Carte, Suspensão, Motor)		0,75	15,00
39	UN.	20	Parafuso 8 mm (Aço mole: Peito de Aço, Protetor de Carte, Suspensão, Motor)		2,15	43,00
40	UN.	20	Parafuso 10 mm (Aço mole: Peito de Aço, Protetor de Carte, Suspensão, Motor)		0,40	8,00
41	UN.	16	Parafuso da roda		4,00	64,00
42	UN.	1	Pivô		30,00	30,00
43	UN.	1	Radiadores		350,00	350,00
44	UN.	1	Reservatório de água		44,00	44,00
45	UN.	2	Rolamento cubo dianteiro		50,00	100,00
46	UN.	1	Rolamento tensor		35,00	35,00
47	UN.	1	Servo do freio		200,00	200,00
48	UN.	1	Silencioso		90,00	90,00
49	UN.	1	Sonda da Lâmina		160,00	160,00
50	UN.	2	Tambor de freio		45,00	90,00
51	UN.	1	Tampa do Tanque		50,00	50,00
52	UN.	2	Terminal de Direção		35,00	70,00
					TOTAL	5.225,00

LOTE 11 – UNO 1.0 GASOLINA – 2 P - ANO: 2010 – FROTA 169 - ADMINISTRAÇÃO						
Item	Un	Qtd	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	UN.	2	Homocinetico lado roda		175,00	350,00
2	UN.	2	Amortecedor dianteiro		180,00	360,00
3	UN.	2	Amortecedor traseiro		148,00	296,00
4	UN.	1	Bobina de ignição		274,00	274,00
5	UN.	1	Bomba de água		95,00	95,00
6	UN.	1	Bomba de combustível		140,00	140,00
7	UN.	1	Bomba de óleo		347,00	347,00
8	UN.	2	Braço axial da direção		48,00	96,00
9	UN.	2	Cabo de Acelerador		29,00	58,00
10	UN.	1	Cabo do Velocímetro		25,00	25,00
11	UN.	2	Cabo do freio mão		69,00	138,00
12	UN.	2	Cilindro de roda		36,00	72,00
13	UN.	1	Cilindro mestre		95,00	95,00
14	UN.	2	Correia dentada		50,00	100,00
15	UN.	2	Coxim amortecedor superior		29,00	58,00
16	UN.	2	Coxim do Câmbio		87,00	174,00
17	UN.	2	Coxim do motor		80,00	160,00
18	UN.	2	Cubo traseiro (Borracha, Braçadeira e Parafuso) com rolamento		55,00	110,00
19	UN.	2	Disco de freio		60,00	120,00
20	UN.	4	Flexível de freio		18,00	72,00
21	UN.	2	Coifa lado Câmbio		20,00	40,00
22	UN.	2	Coifa lado roda		20,00	40,00
23	UN.	2	Jogo cabo vela		80,00	160,00
24	UN.	2	Jogo de pastilha		35,00	70,00
25	UN.	2	Jogo de vela		65,00	130,00
26	UN.	2	Jogo de palheta dianteiro		58,00	116,00
27	UN.	1	Junta do cabeçote		42,00	42,00
28	UN.	1	Kit de embreagem (Platô, Disco e Rolamento)		230,00	230,00
29	UN.	2	Kits (guarda pó e batente)dianteiro		35,00	70,00
30	UN.	2	Kits (guarda pó e batente)traseiro		30,00	60,00
31	UN.	2	Mangueira inferior do radiador		108,00	216,00
32	UN.	2	Mangueira superior do radiador		87,00	174,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
 www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

33	UN.	1	Para-choque dianteiro		250,00	250,00
34	UN.	1	Para-choque traseiro		250,00	250,00
35	UN.	20	Parafuso 6 mm (Aço mole: Peito de Aço, Protetor de Carte, Suspensão, Motor)		0,75	15,00
36	UN.	20	Parafuso 8 mm (Aço mole: Peito de Aço, Protetor de Carte, Suspensão, Motor)		0,25	5,00
37	UN.	20	Parafuso 10 mm (Aço mole: Peito de Aço, Protetor de Carte, Suspensão, Motor)		0,40	8,00
38	UN.	16	Parafuso da roda		4,00	64,00
39	UN.	2	Pivô		35,00	70,00
40	UN.	1	Radiador		195,00	195,00
41	UN.	1	Reservatório de água		36,00	36,00
42	UN.	2	Rolamento do cubo dianteiro		60,00	120,00
43	UN.	2	Rolamento tensor		55,00	110,00
44	UN.	1	Servo do freio		195,00	195,00
45	UN.	2	Tambor de freio		68,00	136,00
46	UN.	1	Tampa do óleo		14,00	14,00
47	UN.	1	Tampa reservatório		12,00	12,00
48	UN.	1	Tampa do Tanque		39,00	39,00
49	UN.	2	Terminal de direção		48,00	96,00
					TOTAL	6.103,00

LOTE 12 – CANCELADO

LOTE 13 - PALIO WEEKEND 1.4 –FLEX. 2007 – (FROTA 142) – URBANOS						
Item	Un	Qtd	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	UN.	1	Abafador intermediário		80,00	80,00
2	UN.	2	Homocinetico lado roda		150,00	300,00
3	UN.	2	Amortecedor dianteiro		220,00	440,00
4	UN.	2	Amortecedor traseiro		110,00	220,00
5	UN.	1	Bobina de ignição		274,00	274,00
6	UN.	1	Bomba da água		115,00	115,00
7	UN.	1	Bomba de combustível		140,00	140,00
8	UN.	1	Bomba de óleo		349,00	349,00
9	UN.	2	Braço axial da direção		48,00	96,00
10	UN.	2	Cabo de acelerador		29,00	58,00
11	UN.	1	Cabo de velocímetro		25,00	25,00
12	UN.	2	Cabo do freio mão		72,00	144,00
13	UN.	2	Cilindro da Roda S/ Conexão		42,00	84,00
14	UN.	1	Cilindro mestre		145,00	145,00
15	UN.	2	Correia dentada		55,00	110,00
16	UN.	2	Coxim amortecedor superior		65,00	130,00
17	UN.	2	Coxim do Câmbio		80,00	160,00
18	UN.	2	Coxim do motor		74,00	148,00
19	UN.	20	Cubo traseiro (Borracha, Braçadeira e Parafuso) com rolamento		75,00	1.500,00
20	UN.	2	Disco de freio		75,00	150,00
21	UN.	4	Flexível de freio		24,00	96,00
22	UN.	2	Coifa lado Câmbio		20,00	40,00
23	UN.	2	Coifa lado roda		23,00	46,00
24	UN.	2	Jogo de cabo vela		90,00	180,00
25	UN.	2	Jogo de pastilha		55,00	110,00
26	UN.	2	Jogo de vela		65,00	130,00
27	UN.	2	Jogo de palheta dianteiro		60,00	120,00
28	UN.	1	Junta do cabeçote		49,00	49,00
29	UN.	2	Kits (guarda pó e batente)dianteiro		39,00	78,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
 www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

30	UN.	2	Kits (guarda pó e batente)traseiro		48,00	96,00
31	UN.	2	Mangueira inferior do radiador		108,00	216,00
32	UN.	2	Mangueira superior do radiador		87,00	174,00
33	UN.	1	Para-choque dianteiro		400,00	400,00
34	UN.	1	Para-choque traseiro		950,00	950,00
35	UN.	20	Parafuso 6 mm (Aço mole: Peito de Aço, Protetor de Carte, Suspensão, Motor)		0,25	5,00
36	UN.	20	Parafuso 8 mm (Aço mole: Peito de Aço, Protetor de Carte, Suspensão, Motor)		0,40	8,00
37	UN.	16	Parafuso de roda		4,00	64,00
38	UN.	1	Radiador		368,00	368,00
39	UN.	1	Reservatório de água		40,00	40,00
40	UN.	2	Rolamento do cubo dianteiro		98,00	196,00
41	UN.	2	Rolamento tensor		55,00	110,00
42	UN.	1	Servo do freio		195,00	195,00
43	UN.	1	Silencioso		90,00	90,00
44	UN.	2	Tambor de freio		85,00	170,00
45	UN.	1	Tampa de óleo		45,00	45,00
46	UN.	1	Tampa do reservatório		12,00	12,00
47	UN.	1	Tampa do Tanque		45,00	45,00
48	UN.	2	Terminal de direção		55,00	110,00
					TOTAL	8.811,00

LOTE 14 – UNO GASOLINA MILLE ECONOMY 2 P GASOLINA ANO: 2010 – (FROTA 169) - ADMINISTRAÇÃO						
Item	Un	Qtd	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	UN.	2	Amortecedor dianteiro		180,00	360,00
2	UN.	2	Amortecedor traseiro		148,00	296,00
3	UN.	2	Homocinetico lado roda		175,00	350,00
4	UN.	1	Bobina de ignição		274,00	274,00
5	UN.	1	Bomba de água		95,00	95,00
6	UN.	1	Bomba de combustível		140,00	140,00
7	UN.	1	Bomba de óleo		347,00	347,00
8	UN.	2	Braço axial da direção		48,00	96,00
9	UN.	2	Cabo do acelerador		29,00	58,00
10	UN.	1	Cabo de velocímetro		25,00	25,00
11	UN.	2	Cabo freio mão		69,00	138,00
12	UN.	2	Cilindro de roda		36,00	72,00
13	UN.	1	Cilindro mestre		95,00	95,00
14	UN.	2	Correia dentada		50,00	100,00
15	UN.	2	Coxim amortecedor superior		29,00	58,00
16	UN.	2	Coxim do Câmbio		87,00	174,00
17	UN.	2	Coxim do motor		80,00	160,00
18	UN.	2	Cubo traseiro (Borracha, Braçadeira e Parafuso) com rolamento		55,00	110,00
19	UN.	2	Disco de freio		60,00	120,00
20	UN.	4	Flexível de freio		18,00	72,00
21	UN.	2	Coifa lado Câmbio		20,00	40,00
22	UN.	2	Coifa lado roda		20,00	40,00
23	UN.	2	Jogo de cabo vela		80,00	160,00
24	UN.	2	Jogo de pastilha		35,00	70,00
25	UN.	2	Jogo de vela		85,00	170,00
26	UN.	2	Jogo de palheta dianteiro		58,00	116,00
27	UN.	1	Junta do cabeçote		48,00	48,00
28	UN.	1	Kits de embreagem (Platô, Disco e Rolamento)		290,00	290,00
29	UN.	2	Kits (guarda pó e batente)dianteiro		35,00	70,00
30	UN.	2	Kits (guarda pó e batente)traseiro		30,00	60,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
 www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

31	UN.	2	Mangueira inferior do radiador		108,00	216,00
32	UN.	2	Mangueira superior do radiador		87,00	174,00
33	UN.	1	Para-choque dianteiro		250,00	250,00
34	UN.	1	Para-choque traseiro		250,00	250,00
35	UN.	20	Parafuso 12 mm (Aço mole: Peito de Aço, Protetor de Carte, Suspensão, Motor		0,75	15,00
36	UN.	20	Parafuso 6 mm (Aço mole: Peito de Aço, Protetor de Carte, Suspensão, Motor		0,25	5,00
37	UN.	20	Parafuso 10 mm (Aço mole: Peito de Aço, Protetor de Carte, Suspensão, Motor)		0,40	8,00
38	UN.	16	Parafuso da roda		4,00	64,00
39	UN.	2	Pivô		35,00	70,00
40	UN.	1	Radiador		195,00	195,00
41	UN.	1	Reservatório água		38,00	38,00
42	UN.	2	Rolamento cubo dianteiro		60,00	120,00
43	UN.	2	Rolamento tensor		55,00	110,00
44	UN.	1	Servo do freio		195,00	195,00
45	UN.	2	Tambor de freio		68,00	136,00
46	UN.	1	Tampa do óleo		14,00	14,00
47	UN.	1	Tampa do reservatório		12,00	12,00
48	UN.	1	Tampa do Tanque		39,00	39,00
49	UN.	2	Terminal de direção		48,00	96,00
					TOTAL	6.211,00

LOTE 15 - CELTA 1.0 LIFE FLEX -ANO 2009/ 2010 – FROTA 175 - ADMINISTRAÇÃO						
Item	Un	Qtd	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	UN.	1	Abafador intermediário		80,00	80,00
2	UN.	2	Homocinetico lado roda		120,00	240,00
3	UN.	2	Amortecedor dianteiro		195,00	390,00
4	UN.	2	Amortecedor traseiro		135,00	270,00
5	UN.	1	Bobina de ignição		195,00	195,00
6	UN.	1	Bomba de água		80,00	80,00
7	UN.	1	Bomba de óleo		130,00	130,00
8	UN.	2	Braço axial da direção		28,00	56,00
9	UN.	2	Cabo de acelerador		30,00	60,00
10	UN.	1	Cabo de velocímetro		137,00	137,00
11	UN.	2	Cabo freio mão		37,00	74,00
12	UN.	2	Cilindro de roda		35,00	70,00
13	UN.	1	Cilindro mestre		120,00	120,00
14	UN.	2	Correia dentada		26,00	52,00
15	UN.	2	Coxim amortecedor superior		30,00	60,00
16	UN.	2	Coxim do Câmbio		35,00	70,00
17	UN.	2	Coxim do motor		58,00	116,00
18	UN.	2	Cubo traseiro (Borracha, Braçadeira e Parafuso) com rolamento		85,00	170,00
19	UN.	2	Cobertura Cilindro de Ignição		12,00	24,00
20	UN.	2	Disco de freio		35,00	70,00
21	UN.	4	Flexível de freio		20,00	80,00
22	UN.	2	Coifa lado Câmbio		15,00	30,00
23	UN.	2	Coifa lado roda		15,00	30,00
24	UN.	2	Jogo de cabo vela		80,00	160,00
25	UN.	2	Jogo de pastilha		47,00	94,00
26	UN.	2	Jogo de vela		58,00	116,00
27	UN.	2	Jogo de palheta dianteiro		50,00	100,00
28	UN.	1	Junta do cabeçote		70,00	70,00
29	UN.	1	Kits de embreagem (Rolamento, Platô e Disco)		320,00	320,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
 www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

30	UN.	2	Kits (guarda pó e batente)dianteiro		13,00	26,00
31	UN.	2	Kits (guarda pó e batente)traseiro		14,00	28,00
32	UN.	2	Mangueira inferior do radiador		45,00	90,00
33	UN.	2	Mangueira superior radiador		15,00	30,00
34	UN.	1	Para-choque dianteiro		250,00	250,00
35	UN.	1	Para-choque traseiro		350,00	350,00
36	UN.	20	Parafuso 12 mm (Aço mole: Peito de Aço, Protetor de Carte, Suspensão, Motor)		0,75	15,00
37	UN.	20	Parafuso 6 mm (Aço mole: Peito de Aço, Protetor de Carte, Suspensão, Motor)		0,25	5,00
38	UN.	20	Parafuso 10 mm (Aço mole: Peito de Aço, Protetor de Carte, Suspensão, Motor)		0,40	8,00
39	UN.	16	Parafuso de roda		4,00	64,00
40	UN.	2	Pivô		45,00	90,00
41	UN.	1	Radiador		320,00	320,00
42	UN.	1	Reservatório de água		48,00	48,00
43	UN.	2	Rolamento do cubo dianteiro		55,00	110,00
44	UN.	2	Rolamento tensor		50,00	100,00
45	UN.	1	Silencioso		88,00	88,00
46	UN.	2	Tambor de freio		55,00	110,00
47	UN.	1	Tampa do óleo		13,00	13,00
48	UN.	1	Tampado reservatório		8,00	8,00
49	UN.	1	Tampa do Tanque		25,00	25,00
50	UN.	2	Terminal de direção		55,00	110,00
					TOTAL	5.352,00

LOTE 16 - UNO 1.0 MILLE ECONOMY -GASOLINA – ANO 2010 – FROTA 174 - DESENVOLVIMENTO						
Item	Un	Qtd	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	UN.	2	Homocinetico lado roda		120,00	240,00
2	UN.	2	Amortecedor dianteiro		174,00	348,00
3	UN.	2	Amortecedor traseiro		235,00	470,00
4	UN.	1	Bobina de ignição		280,00	280,00
5	UN.	1	Bomba da água		115,00	115,00
6	UN.	1	Bomba de combustível		120,00	120,00
7	UN.	1	Bomba de óleo		414,00	414,00
8	UN.	2	Braço axial da direção		49,00	98,00
9	UN.	2	Cabo de Acelerador		37,00	74,00
10	UN.	1	Cabo do Velocímetro		29,00	29,00
11	UN.	2	Cabo do freio mão		55,00	110,00
12	UN.	2	Cilindro de roda		41,50	83,00
13	UN.	1	Cilindro mestre		128,00	128,00
14	UN.	2	Correia dentada		45,00	90,00
15	UN.	2	Coxim amortecedor superior		198,00	396,00
16	UN.	2	Coxim do Câmbio		110,00	220,00
17	UN.	2	Coxim do motor		99,00	198,00
18	UN.	2	Cubo traseiro (Borracha, Braçadeira e Parafuso) com rolamento		87,00	174,00
19	UN.	2	Disco de freio		68,00	136,00
20	UN.	4	Flexível de freio		14,00	56,00
21	UN.	2	Coifa lado Câmbio		19,00	38,00
22	UN.	2	Coifa lado roda		15,00	30,00
23	UN.	2	Jogo de cabo vela		93,00	186,00
24	UN.	2	Jogo de pastilha		32,00	64,00
25	UN.	2	Jogo de vela		86,00	172,00
26	UN.	2	Jogo de palheta dianteiro		55,00	110,00
27	UN.	1	Junta do cabeçote		32,00	32,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
 www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

28	UN.	1	Kit de embreagem (Platô, Disco e Rolamento)		280,00	280,00
29	UN.	2	Kits (guarda pó e batente)dianteiro		15,00	30,00
30	UN.	2	Kits (guarda pó e batente)traseiro		15,00	30,00
31	UN.	2	Mangueira inferior do radiador		183,00	366,00
32	UN.	2	Mangueira superior do radiador		86,00	172,00
33	UN.	1	Para-choque dianteiro		155,00	155,00
34	UN.	1	Para-choque traseiro		207,00	207,00
35	UN.	20	Parafuso 12 mm (Aço mole: Peito de Aço, Protetor de Carte, Suspensão, Motor		1,80	36,00
36	UN.	20	Parafuso 8 mm (Aço mole: Peito de Aço, Protetor de Carte, Suspensão, Motor		1,00	20,00
37	UN.	20	Parafuso 10 mm (Aço mole: Peito de Aço, Protetor de Carte, Suspensão, Motor		1,50	30,00
38	UN.	16	Parafuso da roda		4,50	72,00
39	UN.	2	Pivô		53,00	106,00
40	UN.	1	Radiador		250,00	250,00
41	UN.	1	Reservatório de água		35,00	35,00
42	UN.	2	Rolamento cubo dianteiro		70,00	140,00
43	UN.	2	Rolamento tensor		119,00	238,00
44	UN.	1	Servo do freio		246,00	246,00
45	UN.	2	Tambor de freio		59,00	118,00
46	UN.	1	Tampa do óleo		13,00	13,00
47	UN.	1	Tampa do reservatório		11,00	11,00
48	UN.	1	Tampa do Tanque		85,00	85,00
49	UN.	2	Terminal de direção		59,00	118,00
					TOTAL	7169,00

LOTE 17 - UNO FIRE FLEX 1.0 GASOLINA – ANO 2005 – FROTA 153 - DESENVOLVIMENTO						
Item	Un	Qtd	Descrição	Marca	V. Unit	V. Total
1	UN.	2	Homocinética lado roda		120,00	240,00
2	UN.	2	Amortecedor dianteiro		170,00	340,00
3	UN.	2	Amortecedor traseiro		230,00	460,00
4	UN.	1	Bobina de ignição		280,00	280,00
5	UN.	1	Bomba de água		115,00	115,00
6	UN.	1	Bomba de combustível		120,00	120,00
7	UN.	1	Bomba de óleo		414,00	414,00
8	UN.	2	Braço axial da direção		49,00	98,00
9	UN.	2	Cabo acelerador		36,00	72,00
10	UN.	1	Cabo de velocímetro		28,00	28,00
11	UN.	2	Cabo do freio mão		58,00	116,00
12	UN.	2	Cilindro de roda		55,00	110,00
13	UN.	1	Cilindro mestre		41,00	41,00
14	UN.	2	Correia dentada		45,00	90,00
15	UN.	2	Coxim amortecedor superior		198,00	396,00
16	UN.	2	Cubo traseiro (Borracha, Braçadeira e Parafuso) com rolamento		87,00	174,00
17	UN.	2	Disco de freio		68,00	136,00
18	UN.	4	Flexível de freio		14,00	56,00
19	UN.	2	Coifa lado Câmbio		19,00	38,00
20	UN.	2	Coifa lado roda		15,00	30,00
21	UN.	2	Jogo de cabo vela		93,00	186,00
22	UN.	2	Jogo de pastilha		32,00	64,00
23	UN.	2	Jogo de vela		86,00	172,00
24	UN.	2	Jogo de palheta dianteiro		55,00	110,00
25	UN.	1	Kits de embreagem (Platô, Disco e Rolamento)		280,00	280,00
26	UN.	2	Kits (guarda pó e batente)dianteiro		15,00	30,00



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

27	UN.	2	Kits (guarda pó e batente)traseiro		15,00	30,00
28	UN.	2	Mangueira inferior do radiador		180,00	360,00
29	UN.	2	Mangueira superior do radiador		86,00	172,00
30	UN.	1	Para-choque dianteiro		155,00	155,00
31	UN.	1	Para-choque traseiro		207,00	207,00
32	UN.	20	Parafuso 12 mm (Aço mole: Peito de Aço, Protetor de Carte, Suspensão, Motor		1,80	36,00
33	UN.	20	Parafuso 8 mm (Aço mole: Peito de Aço, Protetor de Carte, Suspensão, Motor		1,00	20,00
34	UN.	20	Parafuso 10 mm (Aço mole: Peito de Aço, Protetor de Carte, Suspensão, Motor)		1,50	30,00
35	UN.	16	Parafuso de roda		4,50	72,00
36	UN.	2	Pivô		53,00	106,00
37	UN.	1	Radiador		250,00	250,00
38	UN.	1	Reservatório de água		35,00	35,00
39	UN.	2	Rolamento cubo dianteiro		70,00	140,00
40	UN.	1	Servo do freio		246,00	246,00
41	UN.	2	Tambor de freio		59,00	118,00
42	UN.	1	Tampa do óleo		13,00	13,00
43	UN.	1	Tampa do tanque		80,00	80,00
44	UN.	2	Terminal de direção		59,00	118,00
					TOTAL	6.384,00

Após julgamento do certame a licitante vencedora terá o prazo de 48(quarenta e oito horas) para enviar a proposta readequada.

1. ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

1.1. Prazo de Entrega ou Execução: dez dias após recebimento da ordem de compras, enviada pela Divisão de Frotas do Município.

1.2. Local de Entrega e Horário: O local e horário de entrega serão definidos no momento do pedido, sendo sempre no perímetro urbano do município durante horário de expediente, para que haja acompanhamento do fiscal do contrato.

1.3. Regime de Entrega ou Recebimento: Fracionado conforme necessidade.

1.4. Condições de Recebimento: As peças serão recebidas provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

- As peças deverão ser novas, sem uso, dentro da embalagem original, com a marca.
- As peças deverão ser compatíveis com as peças originais do veículo e deverão ter garantia mínima de três meses.
- Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada da peça, bem como se constatado divergência entre a peça licitada e a fornecida, a mesma será rejeitada conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Ocorrendo rejeição, a licitante deverá substituí-la no prazo máximo de cinco dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar as penalidades previstas no presente Termo de Referência;
- Verificado que as peças atendem a todos os requisitos constantes no presente Termo de Referência, as mesmas serão aceitas.



1.5. Fiscal do Contrato: Fábio Augusto Celestino, fone (44) 3543-8013.

2. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

2.1. A Licitante deve cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto.

2.2. Efetuar a entrega das peças em perfeitas condições, novas, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

2.3. Efetuar a entrega das peças em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, ficando permanentemente proibido realizá-las através de veículos oficiais do Município.

2.4. Arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, transportes, entre outros.

2.5. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega do objeto.

2.6. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à entrega do objeto.

2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990).

2.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

2.9. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

2.10. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.

2.11. Indicar preposto para representá-la durante a vigência do Contrato.

2.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato.

3. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.



3.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no presente Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo.

3.3. Comunicar a Licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e corrigido.

3.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Licitante, através de servidor especialmente designado.

3.5. Efetuar o pagamento à Licitante no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência.

3.6. Avaliar pedidos de revisão de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor máximo da presente licitação é de R\$- 138.057,70 (*cento e trinta e oito mil e cinquenta e sete reais e setenta centavos*), o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto licitado.

4.2. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Despesa Orçamentária	Fonte de Recurso	Desc. da Despesa	Valor R\$
379	Próprio	Divisão de Administração	138.057,70

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal. Este procedimento poderá levar até vinte dias.

5.2. No corpo da Nota Fiscal, deverá ser informado o número do processo, marca de produto cotado, assim como a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente. A não informação dos itens acima levará à devolução da Nota Fiscal.

5.3. Conforme Instrução Normativa 45/2010, o pagamento de despesas será efetivado pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, obrigatoriamente nominal ao credor, sendo física ou jurídica, conforme consta na documentação dos processos licitatório.

6. PRAZOS

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais e forma que alude o artigo 57 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93.

7. REVISÃO

7.1. O valor pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, desde que haja comprovada alteração nos preços de referência



do Edital, mediante apresentação de Ofício direcionado ao Gestor de Contratos solicitando alteração do preço com as devidas justificativas e comprovantes.

7.2. Quando houver solicitação de revisão de preços o Município fará cotações a fim de verificar se houve alteração nos valores de referência do Edital. O percentual constatado será a base para a revisão.

7.3. É vedado a Licitante interromper a execução do objeto durante a avaliação do pedido de revisão.

7.4. Caso não seja concedida a revisão ou haja redução dos preços, a Licitante deverá dar continuidade a execução do objeto nos preços fixados nos respectivos instrumentos contratuais.

7.5. Caso o Município verifique que os valores dos produtos sofreram queda com relação ao Termo de Referência, os mesmos também poderão ser revisados.

8. REAJUSTE

8.1. Caso haja prorrogação do contrato, o valor poderá sofrer reajuste, desde que decorrido ao menos 01 (um) ano da data de apresentação das propostas e será de acordo com a variação dos últimos 12 (doze) meses do índice setorial, ou na ausência deste, será de acordo com a variação do INPC.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

9.1. Verificadas falhas, irregularidades na execução do objeto, atrasos ou transgressões às cláusulas contratuais o município de Ubiratã notificará a Contratada, que estará sujeita a aplicação das seguintes sanções:

9.1.1. Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor total contratado por atraso injustificado:

- a) Na entrega das peças;
- b) Na substituição das peças, conforme Item 1.4-b do presente Termo de Referência;
- c) No atendimento referente à assistência técnica, garantia ou demais assuntos referentes à execução do Contrato em que for solicitada a presença da Contratada.

9.1.2. A multa de mora será calculada por hora, dia ou evento, de acordo com a situação e/ou modo de execução previsto no Item 1.1 do presente Termo de Referência;

9.1.3. A recorrência dos eventos citados no Item 9.1.1 acarretará na duplicação do percentual pré-estabelecido. A tripla ocorrência da penalidade acarretará na rescisão unilateral do Contrato por culpa exclusiva da Contratada.

9.1.4. Multa penal de 3% (três por cento) sobre o valor total do Contrato quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações;

9.1.5. A inexecução parcial ou total da contratação acarretará em multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total não executado e na rescisão unilateral do Contrato por culpa exclusiva da Contratada, a critério do Município.

9.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da contratada e nos demais termos do Art. 7 da Lei 10.520/2002, sem prejuízo da multa prevista neste Termo e concomitante com esta, a Contratada poderá ficar impedida de



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

contratar com a Administração Pública através de suspensão temporária pelo prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser igualmente sancionada com a Declaração de Inidoneidade.

9.3. As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

9.4. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

9.5. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada.



ANEXO I

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*), representada neste ato por seu (sua) sócio/gerente, o (a) Sr. (a) (*Nome, CPF, RG, Endereço, Cidade e Estado*), confere ao (a) Sr. (a) (*Nome, RG e CPF*), poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº 59/2016, instaurado pelo Município de Ubiratã, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*) através de seu (sua) representante legal (*Nome do representante legal, número do RG e do CPF*), **DECLARA** sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº 59/2016, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entrega os envelopes contendo sua proposta e documentações habilitatórias exigidas no referido Edital.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Na hipótese do licitante ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte)

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 59/2016, instaurado por este Município, que a empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*), se encontra sob o regime de MPEs, para efeito do disposto nas Leis Complementares nº123/2006 e 147/2014.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.



ANEXO IV

MODELO CARTA PROPOSTA

A Empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade, Estado, Telefone e e-mail), representada neste ato através do seu sócio administrador (Nome, RG e CPF), Propõe ao Município de Ubiratã o constante no objeto do Edital de Pregão Presencial nº 59/2016, conforme segue:

Considera como valor global da proposta: R\$-.....(valor por extenso), e os valores unitários abaixo discriminados:

REPRODUZIR TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.
2. O prazo de entrega é de (Preencher prazo de entrega).
3. Condições de pagamento (Preencher condições de pagamento).
4. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, e RG n.º _____, residente à Rua/Av. _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.
5. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada, será o (a) Senhor (a) _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, e RG n.º _____, residente à Rua/Av. _____, n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, fone (____) _____, e-mail _____.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº 59/2016, junto ao Município de Ubiratã, que a empresa (Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado), não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de dezoito anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de dezesseis anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo (amos) o presente.

Local e data.

Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de peças automotivas novas para veículos de pequeno e médio porte.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA** a empresa _____, situado na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, celebram em comum acordo o presente contrato, decorrente do Pregão n.º _____, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir.

COMPOSIÇÃO DO CONTRATO:

LOTE:						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
TOTAL					R\$-	

1. ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

1.1. Prazo de Entrega ou Execução: dez dias após recebimento da ordem de compras, enviada pela Divisão de Frotas do Município.

1.2. Local de Entrega e Horário: O local e horário de entrega serão definidos no momento do pedido, sendo sempre no perímetro urbano do município durante horário de expediente, para que haja acompanhamento do fiscal do contrato.

1.3. Regime de Entrega ou Recebimento: Fracionado conforme necessidade.

1.4. Condições de Recebimento: As peças serão recebidas provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

- f) As peças deverão ser novas, sem uso, dentro da embalagem original, com a marca.
- g) As peças deverão ser compatíveis com as peças originais do veículo e deverão ter garantia mínima de três meses.
- h) Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada da peça, bem como se constatado divergência entre a peça licitada e a fornecida, a mesma será rejeitada conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) Ocorrendo rejeição, a contratada deverá substituí-la no prazo máximo de cinco dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar as penalidades previstas no presente Contrato;



- j) Verificado que as peças atendem a todos os requisitos constantes no presente Contrato, as mesmas serão aceitas.

1.5. Fiscal do Contrato: Fábio Augusto Celestino, fone (44) 3543-8013.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto.

2.2. Efetuar a entrega das peças em perfeitas condições, novas, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal.

2.3. Efetuar a entrega das peças em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, ficando permanentemente proibido realizá-las através de veículos oficiais do Município.

2.4. Arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, transportes, entre outros.

2.5. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega do objeto.

2.6. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à entrega do objeto.

2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990).

2.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos.

2.9. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

2.10. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.

2.11. Indicar preposto para representá-la durante a vigência do Contrato.

2.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato.

3. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Contrato.



3.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no presente Contrato e na proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo.

3.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e corrigido.

3.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

3.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Contrato.

3.6. Avaliar pedidos de revisão de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor do presente contrato é de R\$, o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto licitado.

4.2. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Despesa Orçamentária	Fonte de Recurso	Desc. da Despesa	Valor R\$
379	Próprio	Divisão de Administração	138.057,70

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal. Este procedimento poderá levar até vinte dias.

5.2. No corpo da Nota Fiscal, deverá ser informado o número do processo, marca de produto cotado, assim como a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente. A não informação dos itens acima levará à devolução da Nota Fiscal.

5.3. Conforme Instrução Normativa 45/2010, o pagamento de despesas será efetivado pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, obrigatoriamente nominal ao credor, sendo física ou jurídica, conforme consta na documentação dos processos licitatório.

6. PRAZOS

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais e forma que alude o artigo 57 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93.

7. REVISÃO

7.1. O valor pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, desde que haja comprovada alteração nos preços de referência



do Edital, mediante apresentação de Ofício direcionado ao Gestor de Contratos solicitando alteração do preço com as devidas justificativas e comprovantes.

7.2. Quando houver solicitação de revisão de preços o Município fará cotações a fim de verificar se houve alteração nos valores de referência do Edital. O percentual constatado será a base para a revisão.

7.3. É vedado a Contratada interromper a execução do objeto durante a avaliação do pedido de revisão.

7.4. Caso não seja concedida a revisão ou haja redução dos preços, a Contratada deverá dar continuidade a execução do objeto nos preços fixados nos respectivos instrumentos contratuais.

7.5. Caso o Município verifique que os valores dos produtos sofreram queda com relação ao Contrato, os mesmos também poderão ser revisados.

8. REAJUSTE

8.1. Caso haja prorrogação do contrato, o valor poderá sofrer reajuste, desde que decorrido ao menos 01 (um) ano da data de apresentação das propostas e será de acordo com a variação dos últimos 12 (doze) meses do índice setorial, ou na ausência deste, será de acordo com a variação do INPC.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

9.1. Verificadas falhas, irregularidades na execução do objeto, atrasos ou transgressões às cláusulas contratuais o município de Ubiratã notificará a Contratada, que estará sujeita a aplicação das seguintes sanções:

9.1.1. Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor total contratado por atraso injustificado:

- d) Na entrega das peças;
- e) Na substituição das peças, conforme Item 1.4-b do presente Contrato;
- f) No atendimento referente à assistência técnica, garantia ou demais assuntos referentes à execução do Contrato em que for solicitada a presença da Contratada.

9.1.2. A multa de mora será calculada por hora, dia ou evento, de acordo com a situação e/ou modo de execução previsto no Item 1.1 do presente Contrato;

9.1.3. A recorrência dos eventos citados no Item 9.1.1 acarretará na duplicação do percentual pré-estabelecido. A tripla ocorrência da penalidade acarretará na rescisão unilateral do Contrato por culpa exclusiva da Contratada.

9.1.4. Multa penal de 3% (três por cento) sobre o valor total do Contrato quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações;

9.1.5. A inexecução parcial ou total da contratação acarretará em multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total não executado e na rescisão unilateral do Contrato por culpa exclusiva da Contratada, a critério do Município.

9.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da contratada e nos demais termos do Art. 7 da Lei 10.520/2002, sem prejuízo da multa prevista neste Termo e concomitante com esta, a Contratada poderá ficar impedida de



contratar com a Administração Pública através de suspensão temporária pelo prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser igualmente sancionada com a Declaração de Inidoneidade.

9.3. As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

9.4. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

9.5. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

10. RESCISÃO

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido, livre de qualquer ônus, nos seguintes casos:

- a) Por dolo, culpa, simulação ou fraude na sua execução, ou nos serviços contratados;
- b) Quando pela reiteração de impugnações efetuadas pelo Município, ficar evidenciado a incapacidade da Contratada de executar o contrato ou dar continuidade ao mesmo;
- c) Nos casos previstos no *Item 09* do presente Contrato;
- d) Nos casos previstos nos Arts. 78, 79 e 80 da Lei nº8.666/93;
- e) Falta de dotação orçamentária e/ou recursos disponíveis por parte do Município;
- f) Cessão ou subcontratação não permitida ou acima dos limites legais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. À Contratada é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sob pena de rescisão.

12. CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

13. DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da Contratada.

14. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se *lhes* supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 7614/2007, Lei Complementar nº123/2006, Lei Complementar nº147/2014 e subsidiariamente e os termos deste Contrato.

15. DA ANTICORRUPÇÃO

15.1. O contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante toda execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público na execução do contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar a execução do contrato;
- c) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato.



- d) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste item; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.2. O organismo financeiro multilateral imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas na execução do contrato.

15.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima o contratado permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Ubiratã - Paraná, _____ de _____ de 2016.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

CONTRATADA
Responsável Legal